

▪ **Denominação Social** ▪

Morada

Código Postal

Fax. ▪

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Ofício n.º

Endereço

Direcção Serviços Administrativos,
Av. José Malhoa, n.º11 - 3º
1099-018 Lisboa
Tel.218614100
Fax.217227006

Data: 2006-01-102005-10-10

ASSUNTO: **Convite para Apresentação de Propostas**
Consulta Prévia ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do D.L. 197/99 de 08/06
Processo n.º AQA.2005210....

Exmos Senhores,

Solicitamos que nos informem dos preços, condições de pagamento, prazos de entrega/realização e demais condições para **(descrição sucinta do serviço/fornecimento de bens e mencionar eventuais anexos)**.

O presente convite obedece às seguintes condições:

1. Apresentação da proposta

- a) A proposta, contendo a descrição do(s) serviço(s), os preços e os prazos de entrega, deve ser apresentada em (conforme assinalado):

☒ Papel timbrado ou com carimbo da firma;

- b) a proposta deve ser instruída com:

b.1) Declaração, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b.2) Declaração segundo minuta em anexo.

- c) Forma de apresentação:

c.1) A proposta e as declarações, a que se referem as alínea a) e b), devem ser encerradas em sobrescrito em cujo rosto se escreverá:

- nome, timbre ou carimbo do concorrente,
- menção: **"PROPOSTA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**;
- menção: "Consulta Prévia n.º. AQ_.2005210....";

- d) A proposta e as declarações serão obrigatoriamente redigidos em português, sem emendas ou rasuras.

2. Preços

Os preços devem ser unitários e totais, sem inclusão do IVA.
Deve-se mencionar expressamente que ao preço acresce aquele imposto, à taxa em vigor.

3. Prazos de realização

Devem ser indicados em dias, contados após a recepção da encomenda ou da assinatura do contrato.

4. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas não pode ser inferior a 60 dias, a contar da data limite para a sua apresentação.

Este prazo considera-se prorrogado, por igual período de tempo, se os concorrentes nada requererem em contrário.

5. Critérios de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta:

a) **Unicamente de preço mais baixo**

OU

economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

- **Qualidade** – ...%;

- **Preço** - ...%

6. Dúvidas

Quaisquer dúvidas surgidas na interpretação deste convite/ programa devem ser apresentadas à Comissão/ Serviços, por qualquer meio, até ao segundo dia útil anterior à data indicada em 8.

7. Elementos adicionais

Podem ser apresentados quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo concorrente.

8. Entrega das propostas

As propostas devem dar entrada Local de entrega na Morada até às ..h..m horas do dia aaaa-mm-dd, e podem ser entregues em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio ou similar. Prevalece a data de registo de entrada sobre a data do correio

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços Administrativos

(Sara Ribeiro)